



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO \_\_\_\_/2026

**Indica ao Poder Executivo a aplicação da Lei Federal 15.250/2025 aos Motoristas de Ambulância do Município de Monte Mor.**

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da Farmácia, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a **aplicação da Lei Federal 15.250/2025 aos Motoristas de Ambulância do Município de Monte Mor.**

Com a promulgação da Lei 15.250/2025, a Categoria Funcional de Motorista de Ambulância recebe uma valoração significativa dentro dos quadros funcionais da estrutura da Saúde no Município como um todo.

Desta forma, a segurança jurídica para os servidores que atuam nesta função é grandiosa e vem de encontro aos anseios dessa categoria funcional que há muito tem trabalhado e lutado para um reconhecimento por parte do Poder Público Municipal.

Assim sendo, proceder com a aplicação da referida Lei Federal em nossa cidade, só corrobora em melhorias para os servidores que estão atuando neste seguimento e que atuam de forma ampla e irrestrita na condução de vidas pelos caminhos, ruas e estradas que percorrem.

Isso se faz também como uma forma de reconhecer a importância dessa categoria que doa sua vida em conduzir de forma segura as vidas que pelas ambulâncias passam.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa INDICAÇÃO para que o mesmo acione o órgão competente da administração pública municipal realizando o atendimento necessário.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 23 de abril 2026

**WAL DA FARMÁCIA  
VEREADORA**

